



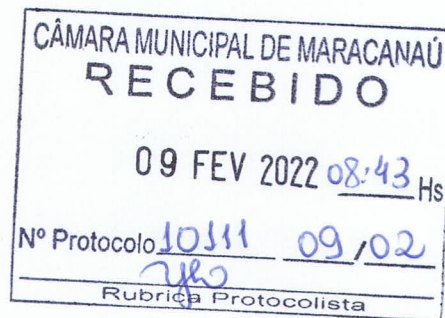
Prefeitura de
Maracanaú

MENSAGEM Nº 017, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

Ao
Exmº Sr.
Vereador **JOSÉ VALDEMI GOMES PEIXOTO**
Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú
NESTA

Assunto: PROJETO DE LEI Nº 017/2022.

Senhor Presidente,



Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir, à vigente Lei Orçamentária Anual do Município (Lei nº 3.093/2021 (LOA 2022) crédito adicional especial no valor de R\$ 236.200,00 (duzentos e trinta e seis mil, duzentos reais) em favor da Secretaria de Saúde, para criação de grupo de despesa, elemento de despesa e fonte de recursos em programações constantes do seu orçamento.

A propositura se justifica pela necessidade de inclusão de grupo de despesa, elemento de despesa com respectiva fonte de recursos em programações do orçamento da Secretaria de Saúde visando o atendimento de despesas não previstas, com o objetivo de realizar o pagamento do parcelamento da dívida negociada com o Conselho Regional de Farmácia do Ceará, referente às anuidades descritas na Cláusula 3ª do Termo de Confissão de Dívida.

Por se tratar de matéria de interesse social, solicito que sua apreciação se faça em **regime de urgência**, nos termos do art. 42 da Lei Orgânica do Município.

Na certeza de que a matéria merecerá de Vossa Excelência e de seus ilustres pares, a atenção que requer, aproveito a oportunidade para reiterar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


ROBERTO PESSOA
PREFEITO DE MARACANAÚ



Palácio Antônio Gonçalves
Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará
CEP 61.906-430



Prefeitura de Maracanaú

PROJETO DE LEI Nº 017/2022, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO, AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, PARA O FIM QUE INDICA.

O Prefeito de Maracanaú, Roberto Soares Pessoa:

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao vigente Orçamento do Município, Lei nº 3.093/2021 (LOA 2022), crédito adicional especial no valor de R\$ 236.200,00 (duzentos e trinta e seis mil, duzentos reais) em favor da Secretaria de Saúde, para criação de grupo de despesa, elemento de despesa e fonte de recursos em programações constantes do seu orçamento, conforme especificado no ANEXO ÚNICO desta Lei.

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento do disposto no artigo anterior são as disponibilidades previstas no art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. O ato que abrir o crédito especificará o detalhamento da despesa.

Art. 4º. Durante a execução orçamentária o crédito poderá ser alterado, através da autorização e limite estabelecidos no art. 7º, da Lei nº 3.093/2021 (LOA 2022).

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

ROBERTO PESSOA
PREFEITO DE MARACANAÚ





Prefeitura de
Maracanau

ANEXO ÚNICO - Projeto de Lei nº 017/2022

14000 Secretaria de Saúde
14901 Fundo Municipal de Saúde - Administração Central

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/LOCALIZAÇÃO				VALOR	ESF	GRUPO	DESPESA	MODALIDADE	IU	FT	VALOR-R\$
10	122	2114	2066	Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria de Saúde e Vinculadas Funcionamento da Unidade FMS Ad. Central	236.200,00	S					236.200,00
						4690	Amortização da Dívida		0	1500100200	236.200,00
TOTAL											236.200,00

[Handwritten signature]

